



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 1809/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente viabilize estudos para considerar o atendimento (marcação de consultas e exames) nas Unidades Básicas do Município, de moradores que comprovem a residência através de comprovantes em nome de parentes, incluindo irmãos e não somente pai, mãe, filhos e cônjuge.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente viabilize estudos para considerar o atendimento (marcação de consultas e exames) nas Unidades Básicas do Município, de moradores que comprovem a residência através de comprovantes em nome de parentes, incluindo irmãos e não somente pai, mãe, filhos e cônjuge.

Justificativa:

Este vereador foi procurado por diversos munícipes solicitando esta providência, pois existe uma dificuldade de comprovação de residência dos pacientes. Chegou ao conhecimento que nem mesmo a declaração de residência lavrada em cartório está sendo aceita nas unidades básicas de saúde no município. Um estudo é necessário neste momento para facilitar o acesso à saúde dos pacientes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de julho de 2022.

Eliei Miranda
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S2J0XSK52HG5G19U>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S2J0-XSK5-2HG5-G19U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 4349/2022 27/07/2022 12:35 - CHAVE: S2J0-XSK5-2HG5-G19U